TERMO DE REFERÊNCIA Nº 272-26-13ºBBM

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de **ferramentas**, destinadas ao emprego em atividades de resgate veicular e manutenção do Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo.

Item	Descrição	Und	Qtd.
1	● **Furadeira/Parafusadeira (Bosch):** Linha Profissional com motor Brushless. Acompanha 2 baterias 18V-2Ah e carregador Bivolt	Unid.	01
2	● **Parafusadeira de Impacto 40V no mínimo:** Equipamento específico para técnicas de resgate veicular. Composição: Duas baterias de 40V , carregador rápido, manual em português, certificado de garantia e maleta plástica original.	Unid.	01

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação direta encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no seguinte dispositivo:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

2.2. Conforme Art. 72, inciso I do Decreto Municipal nº 3.757/2024, este Termo de Referência fica dispensado de análise jurídica individualizada.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente demanda visa equipar as equipes de resgate com **ferramentas,** para estabilização de estruturas e manutenção.

3.2. **Justificativa de Marca (Bosch):** Para o item Furadeira/Parafusadeira Bosch Profissional (Brushless) + 2 bat. **18V**, justifica-se a padronização da marca Bosch devido ao

fato de a unidade já possuir equipamentos desta linha. A compatibilidade permite o **aproveitamento de baterias e carregadores entre as ferramentas** (sistema intercambiável de **18V)**, otimizando o investimento, reduzindo o peso logístico e garantindo prontidão em ocorrências.

3.2.1. Ganho de Eficiência e Redução de Custos (Intercambiabilidade): A adoção do sistema **Bosch 18V Professional** justifica-se pelo princípio da eficiência administrativa. Ao utilizar baterias retrocompatíveis, a unidade evita a compra desnecessária de novos carregadores e acumuladores a cada nova ferramenta adquirida. Isso gera uma economia direta de recursos públicos e simplifica a manutenção, uma vez que uma única estação de carga atende a toda a frota de ferramentas.

3.2.2. Ampla Rede de Assistência e Peças: A marca Bosch possui uma das maiores redes de assistência técnica autorizada no território nacional. Isso garante que o equipamento não ficará ocioso por longos períodos em caso de manutenção, assegurando a **durabilidade e a vida útil** do patrimônio público.

Justificativa de Não Restrição à Competitividade

Para atender aos órgãos de controle (como o TCU), é fundamental explicar que **indicar a marca não é o mesmo que indicar o fornecedor**.

> **Argumento Sugerido:** "Ressalta-se que a indicação de marca, neste caso, não fere o caráter competitivo do certame nem restringe a licitação. A marca Bosch possui **ampla capilaridade no mercado nacional**, com inúmeros distribuidores, revendedores e representantes comerciais autorizados. Portanto, a disputa entre os fornecedores permanece plena, garantindo que a administração pública obtenha a proposta mais vantajosa através da ampla concorrência entre diferentes lojistas que comercializam o produto especificado."

Resumo dos Pontos Chave para o Documento:

- **Padronização Logística:** Menos volume de acessórios para transportar em operações.
- **Economia de Escala:** Aproveitamento de acessórios já existentes no inventário.
- **Mercado Aberto:** Existência de múltiplos canais de venda (varejo e atacado) que podem cotar o item.
- **Conformidade Legal:** Amparo no Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que permite a indicação de marca por razões de padronização técnica.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues em uma única remessa, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos e acondicionados em embalagem que preserve sua integridade.

V - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização será realizada pelo Setor de Logística (B4) do CBMSC de Porto Belo, que irá conferir a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo no ato do recebimento. A própria ordem de compra/nota de empenho figurará como instrumento contratual.

VI - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.

VII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor foi selecionado por meio de pesquisa de preços, adotando-se o critério do **menor preço** entre as propostas válidas coletadas, conforme detalhado no Formulário de Pesquisa de Preços anexo.

VIII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R$ **4.198,80**

As informações sobre a estimativa de preços, incluindo a memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam no documento de Pesquisa de Preços anexo.

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Ação:** 2052 - Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros Militar
- **Subelemento:** 4.4.90.52.38 - máquinas ,ferramentas e utensílios de oficina

X - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

- **Item 1 - Furadeira/Parafusadeira (Bosch):** Linha Profissional com motor Brushless. Acompanha 2 baterias 18V-2Ah e carregador Bivolt. Garantia de 1 ano.

- **Item 2 - Parafusadeira de Impacto 40V no mínimo:** Equipamento específico para técnicas de resgate veicular. Composição: Duas baterias de 40V , carregador rápido, manual em português, certificado de garantia e maleta plástica original.

XI - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo - SC, localizada na **Avenida Atílio Fontana, 216, bairro Vila Nova, Porto Belo-SC**, no prazo de 60 dias.

XII - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. **Garantia Mínima:** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2. **Assistência Técnica:** O fornecedor deverá garantir acesso à rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante no território nacional.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2º/2ª/13ºBBM PORTO BELO SETOR DE LOGÍSTICA (B4)
Responsável pela Formalização
_____ Rodrigo Saggiorato Auxiliar administrativo do Setor de Logística (B4)
Chefia Imediata
_____ 2º Sgt BM Jackson Dirceu Laurindo Mtcl 927184-4 Chefe do Setor de Logística (B4)

De acordo:

DANIEL WEGNER SILVA
1 o Ten BM Mtcl 934626-0-02